



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Para fins de caracterização espacial da contratação, apresenta-se, a seguir, mapa de localização e abrangência territorial dos serviços de limpeza e conservação urbana objeto da presente contratação, anexo ao Termo de Referência.

Considerando que a varrição de vias urbanas possui abrangência sobre a totalidade das vias integrantes do perímetro urbano do Município de Leandro Ferreira/MG, não se mostra tecnicamente adequado restringir a representação cartográfica a determinados logradouros ou pontos isolados, uma vez que a prestação dos serviços deverá alcançar as vias integrantes do perímetro urbano, conforme programação, frequência e critérios de execução estabelecidos pela Administração.

O mapa possui, portanto, caráter referencial e de caracterização territorial, destinando-se a demonstrar a área geral de abrangência da contratação e a distribuição espacial da malha urbana, não constituindo, por si só, elemento limitador do escopo dos serviços. O mapa também não substitui a estimativa dos quantitativos, cuja metodologia está registrada no Parecer Técnico de Quantitativos que instrui os autos.

A definição pormenorizada das vias, frequências, rotinas e demais condições de execução será estabelecida no Termo de Referência, de acordo com as necessidades de manutenção e conservação urbana verificadas pela Administração.

Quanto aos serviços de capina, roçada, limpeza de sarjetas e meio-fio, caiação e demais serviços de conservação urbana, sua execução não estará vinculada à totalidade dos logradouros ou áreas do Município, devendo ocorrer conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e mediante indicação da Fiscalização do contrato.

Caberá ao Fiscal, no exercício de suas atribuições, indicar os locais, trechos, áreas e frentes de serviço que demandem intervenção, observando as condições de conservação, a necessidade de manutenção, a programação operacional estabelecida pela Administração e os quantitativos previstos na contratação.

A indicação dos locais pela Fiscalização poderá ocorrer de forma programada ou conforme demanda, considerando a dinâmica própria dos serviços de limpeza e conservação urbana e a necessidade de atendimento das diferentes regiões do Município. A Contratada deverá executar os serviços nos locais e condições determinados pela Fiscalização, observadas as especificações, os critérios de medição e os limites quantitativos estabelecidos no instrumento contratual.



Coordenadas GMS: 19°42'56.4"S 45°01'32.3"W

Coordenadas Geográficas: -19.715665, -45.025629

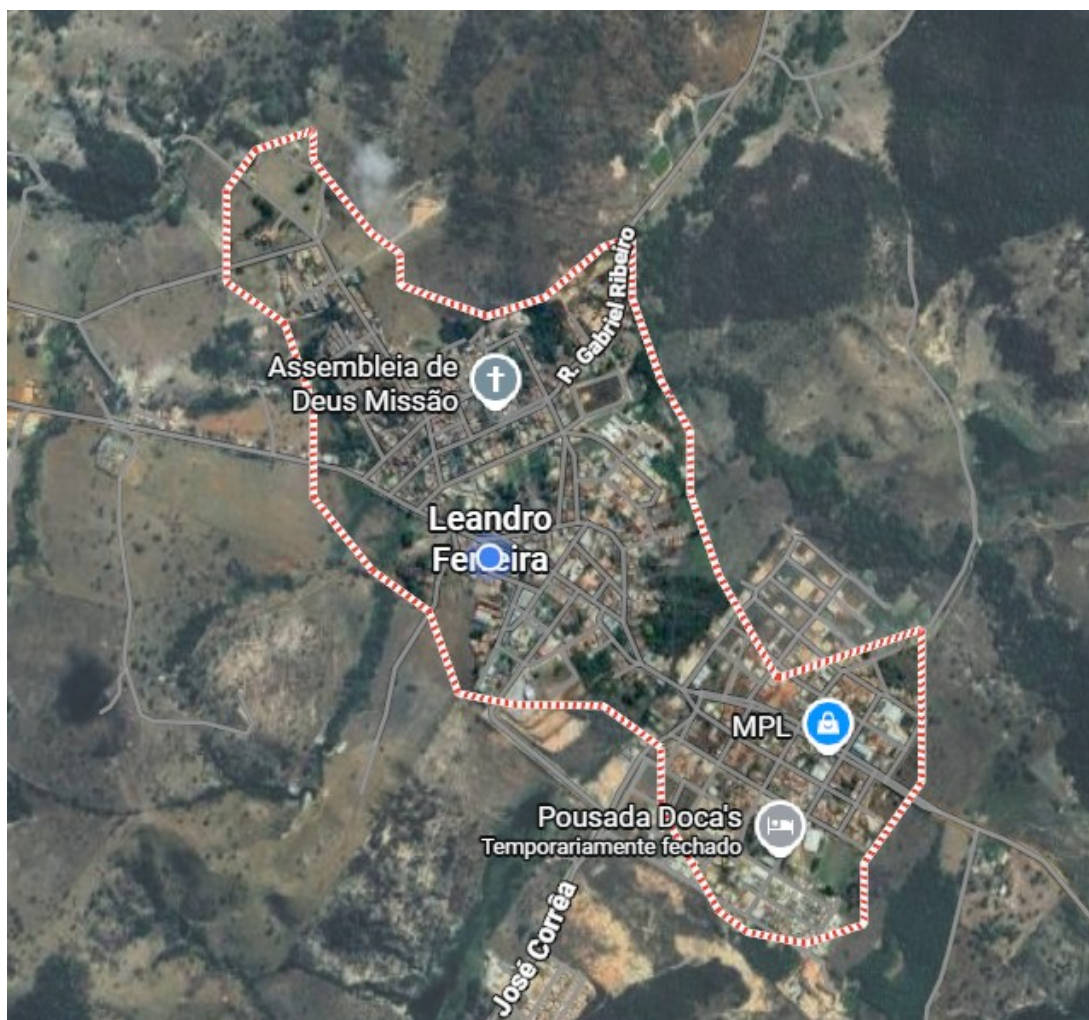


Imagem 01: Localização do Serviço.

Fonte: Google Earth/Airbus 2026, adaptado pelos Autores.

Leandro Ferreira, datado e assinado eletronicamente.

Edson Tadeu de Souza

Engenheiro Civil - CREA 82.447/D



MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA

PRACA BOM DESPACHO, Nº 50 - CENTRO - CNPJ: 18.315.218/0001-09

LEANDRO FERREIRA/MG - CEP 35.657-000

FONE: (37) 3277-1331



CÓDIGO DE ACESSO

B76B750DA0F04FAD9AFEE9AA3EA68788

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EDSON TADEU DE SOUZA em 09/10/2026 15:04:03

CPF:***-**-076-79 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://leandroferreira.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B76B750DA0F04FAD9AFEE9AA3EA68788>